



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2020**  
**EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA**  
**EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO**  
**FISIOTERAPIA**

O Diretor Geral da Faculdade do Clube Náutico Mogiano, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, mantida pelo Clube Náutico Mogiano **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo de 2020, para preenchimento das vagas dos cursos de Educação Física Licenciatura, Educação Física Bacharelado (53º Processo Seletivo) e Fisioterapia (41º Processo Seletivo) cujas inscrições acontecerão no período de **25/05/2020 a 28/08/2020**.

### **1. Vagas Oferecidas**

A Faculdade do Clube Náutico Mogiano, instalada à Rua Cabo Diogo Oliver, 758, Mogilar, Mogi das Cruzes/SP, oferece aos interessados os seguintes cursos superiores em nível de graduação:

1.1. **Educação Física – Bacharelado** (Código de curso 6181): com **60 (sessenta)** vagas e funcionamento no **período matutino e noturno**. Portaria SERES nº 135, de 01/03/2018, DOU nº 42, Seção 1, pág. 90 a 107, de 02/03/2018, Resolução CNE/CES nº 07/2004, Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade do Clube Náutico Mogiano e Projeto Pedagógico do Curso.

**Observação: os turnos de funcionamento somente serão formados com o número mínimo de 25 (vinte e cinco) matrículas.**

1.2. **Fisioterapia** (Código de curso 6182): com **85 (oitenta e cinco vagas)** vagas e funcionamento no **período matutino e noturno**. Portaria SERES nº 135, de 01/03/2018, DOU nº 42, Seção 1, pág. 90 a 107, de 02/03/2018, Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade do Clube Náutico Mogiano e Projeto Pedagógico do Curso.

**Observação: os turnos de funcionamento somente serão formados com o número mínimo de 25 (vinte e cinco) matrículas.**

1.3. **Educação Física – Licenciatura** (Código de curso 123768): com **45 (quarenta e cinco)** vagas e funcionamento no **período matutino e noturno**. Reconhecido pela Portaria SERES nº 916 de 27/12/2018 - DOU nº 249, Seção 1, pág. 172 a 188, de 28/12/2018, Resolução CNE/CP nº 1 e 2/2002, Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade do Clube Náutico Mogiano e Projeto Pedagógico do Curso.

**Observação: os turnos de funcionamento somente serão formados com o número mínimo de 25 (vinte e cinco) matrículas.**

### **2. Procedimentos exigidos para inscrição**

2.1 Ler o Manual do Candidato à disposição no site [www.nautico.edu.br](http://www.nautico.edu.br)

2.2 Em razão da atual situação que o Brasil está passando a Pandemia causada pelo novo Coronavírus a Covid-19, e, enquanto vigorar a quarentena para o sistema educacional, impedindo as aulas e atividades presenciais, o vestibular para o 2º semestre de 2020, será ofertado de maneira online (vestibular eletrônico), utilizando a plataforma do Quero bolsa educação, empresa parceira da FCNM, conforme contrato de prestação de serviços firmado em 04 de junho de 2020.

2.3 Para inscrições via internet ([www.nautico.edu.br](http://www.nautico.edu.br)) o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, imprimir o boleto no valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, referente à taxa de inscrição e quitá-lo na rede bancária até um dia antes da data agendada para realizar a prova.



**FACULDADE DO CLUBE NÁUTICO MOGIANO**

Rua Cabo Diogo Oliver, 758, Mogilar - Mogi das Cruzes/SP

(11) 4791-7100 [secretaria@nautico.edu.br](mailto:secretaria@nautico.edu.br) [www.nautico.edu.br](http://www.nautico.edu.br)

2.4 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar prova documental da equivalência de estudos, devidamente autorizada pelo Conselho Estadual, com data anterior ao Processo Seletivo.

2.5 Os candidatos super-dotados, deverão apresentar autorização do Conselho Estadual, com data anterior ao Processo Seletivo.

2.6. Os candidatos que optarem por Processo Seletivo com aproveitamento da nota do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio deverão apresentar cópia simples do resultado individual do ENEM.

2.7. O simples recolhimento da taxa não garante a inscrição. O candidato só será considerado inscrito após receber da Secretaria da Faculdade o comprovante com o número de sua inscrição.

### 3. Habilitação à inscrição

3.1 Podem se inscrever no Processo Seletivo 2020 – 2º semestre os candidatos que **tenham concluído o ensino médio ou equivalente (supletivo)**.

3.2 Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

3.3 O candidato terá apenas uma inscrição válida.

3.4 A inscrição somente poderá ser cancelada nas seguintes condições:

- a) duplicidade de inscrições;
- b) documentação irregular ou incompleta;
- c) inscrição realizada fora do prazo;
- d) pagamento de taxa de inscrição com cheque sem a devida compensação em favor da Faculdade do Clube Náutico Mogiano, seja qual for o motivo;
- e) ausência de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.5 Em hipótese alguma haverá devolução do valor pago correspondente à taxa de inscrição do presente Processo Seletivo, ainda que o candidato venha solicitar o cancelamento de sua inscrição.

### 4. Realização das provas

4.1 Seguindo recomendação da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, e Decreto Estadual que determina o período de quarentena, bem como as Portarias nº 343, de 17/03/2020 e nº 345, de 19/03/2020 e ao Conselho Nacional de Educação Parecer CNE/CP nº 5/2020 de 07/05/2020, as provas serão realizadas de modo online (prova eletrônica), em plataforma disponibilizada, por meio de link, para acesso do candidato em tempo real.

### 5. Processo Seletivo – Prova eletrônica

5.1 O Processo Seletivo online que aferirá conhecimento de nível médio será realizado, em data agendada pelo candidato, após a confirmação da inscrição e recolhimento da taxa, de maneira remota (link online) e compreenderá a seguinte prova:

- **Redação:** compreenderá uma prova de redação, valendo **10 (dez)** pontos.



5.2 A prova de redação deverá ser feita em Língua Portuguesa e estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, a partir de um tema de ordem social, científica, cultural ou política. Juntamente com o tema da redação, a plataforma disponibilizará um texto de apoio com conteúdo associado ao tema definido.

5.3 Não será permitido ao candidato a realização da prova fora da data previamente agendada e estabelecida, bem como em outro horário diferente dos definidos para este Processo Seletivo.

5.4 O candidato disporá de 120 (cento e vinte) minutos para escrever a redação, contados a partir do aceite para iniciá-la, o qual será dado na plataforma digital.

5.5. O texto deverá possuir no mínimo 1.000 (um mil) caracteres. O espaço entre duas letras é contabilizado como um caractere. No entanto, dois ou mais espaços entre letras serão contabilizados como apenas um único caractere.

## **6. Critérios de anulação da prova**

6.1 Todas as redações serão submetidas a um sistema de inteligência artificial que detecta cópias (plágio) de outros textos, seja apenas em um trecho ou em sua totalidade. Nesses casos, quando detectado o plágio, a redação será automaticamente anulada.

6.2 A redação estará sujeita a receber nota zero (o que equivale a sua anulação) caso ela seja enquadrada em no mínimo uma das situações a seguir:

- Apresentar cópias de textos ou trechos de textos da internet ou de qualquer outra fonte;
- Fugir do tema proposto;
- Não atender à modalidade de texto dissertativo-argumentativo;
- Apresentar proposta de intervenção (ponto de vista) que desrespeite os direitos humanos;
- Apresentar parte do texto desconectada do tema proposto.

6.3 O candidato se compromete a elaborar a redação sozinho, sem a ajuda de nenhuma outra pessoa. Tal compromisso é firmado, inclusive, por meio de um aceite no “Termo de Responsabilidade”, aceite este que será realizado digitalmente na plataforma contratada. Caso seja constatada alguma fraude ou transgressão às condições do referido termo, a Instituição poderá, a qualquer momento, anular o processo seletivo e/ou cancelar a matrícula do aluno, sem o ressarcimento de qualquer valor pago.

6.4 O Candidato é único e exclusivo responsável civil e criminalmente por toda e qualquer fraude e/ou falsidade ideológica no âmbito do processo seletivo digital, estando sujeito às sanções cabíveis em caso de infração.

## **7. Critérios de Avaliação e Correção**

7.1 A prova terá como base os conhecimentos da Base Nacional Comum Curricular, conforme prevê a Lei nº 9.394/96, avaliados por meio de um texto dissertativo-argumentativo elaborado de acordo com a norma padrão da língua portuguesa.

7.2 Todas as redações serão corrigidas por professores reais, que analisam o texto sob a perspectiva da redação dissertativa-argumentativa. Os critérios a serem usados na correção da redação consistem em:

- Norma culta - Adequação ao tema - Argumentação - Coesão textual –



7.3 Para cada critério será atribuída uma nota que pode variar entre 0 e 10 pontos. Dessa forma, a nota final da redação poderá receber o valor final de até 10 (dez) pontos. O candidato será aprovado no Processo Seletivo caso a nota da sua redação seja igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

## 7. ENEM

7.1 Os candidatos que fizeram a prova do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, de 2019 ou 2020, poderão utilizar a nota obtida para ingresso na Instituição.

7.2 Para isso, o candidato deverá submeter o boletim do INEP contendo suas notas, por meio da plataforma da prova eletrônica.

7.3 Para utilização da nota o candidato deverá ter obtido nota igual ou superior a 50% de aproveitamento no referido processo do ENEM.

## 8. Elaboração da Redação

8.1 **Avaliação da Redação:** Será avaliada a produção de texto, considerando-se: adequação ao tema proposto; a sequência lógica, estrutura do parágrafo e expressividade; adequação do vocabulário (Estrutura); a ortografia, acentuação, concordância, pontuação e regência (Correção de Linguagem); organização gráfica; coesão, coerência e tipo de composição dissertativa.

8.2 Será anulada a Redação que se apresentar: fora do tema proposto; redigida sob a forma de verso; identificada como plágio por qualquer meio de comunicação;

8.3 O que a FCNM espera do vestibulando na Redação: Boa performance intelectual na produção da Redação.

8.4 **Produção da redação:** discussões plenas, intensas, produto de reflexão de peso em um determinado assunto abordado em enunciado; discussão como resultado de reflexão sistemática do aluno, e não afirmações aleatórias; discussões válidas e consistentes garantidas por rigor científico; abordagens complementares que proporcionem aprofundamento do assunto, demonstrando atualização; posicionamento crítico-analítico sobre o Tema; habilidade de síntese criteriosa sobre o Tema abordado; ênfase na criatividade e na interdisciplinaridade do conhecimento para o pensamento inovador; discussões que denotem pensamento reflexivo, sistêmico, criterioso, e plural; discussões que estimulem o debate e a percepção da possibilidade da diversidade de enfoques e resoluções de problemas; discussões com citação de autores e bibliografia demonstrando conhecimentos por estudo; qualidade de linguagem que expressem o pensamento com clareza, objetividade e precisão.

8.5 **O que o vestibulando deve evitar na Redação:** evitar perder o foco do que se quer; evitar reflexão caótica, sem embasamento de validade e consistência; evitar abordagens superficiais; evitar posicionamentos crítico-analíticos confusos sobre o assunto; evitar sínteses sem critério e completude; evitar elaborar texto sem qualidade de linguagem e de comunicação.

## 9. Apuração dos Resultados, Classificação e Publicação

9.1 Terá acesso aos cursos o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente e se classificado no Processo Seletivo 2020 – 2º semestre, dentro do número de vagas oferecidas.



9.2 A pontuação final do candidato à Prova Eletrônica será o resultado dos pontos obtidos na redação.

9.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos.

9.4 À prova de Redação para todos os candidatos serão atribuídos os seguintes valores:

- **A** - 10 pontos
- **B** - 08 pontos
- **C** - 07 pontos
- **D** - 05 pontos
- **E** - desclassifica o candidato

9.5 Serão considerados inabilitados e excluídos da classificação final, os candidatos que não finalizarem a prova eletrônica.

9.6 O candidato classificado será convocado para a matrícula no curso de opção, obedecendo à ordem decrescente dos pontos, até o limite das vagas oferecidas, a partir da finalização da correção da sua redação e divulgação de seu resultado final “aprovado”.

9.7 O prazo de matrícula, será a partir da divulgação do resultado da prova eletrônica até o dia 31 de agosto de 2020. Os candidatos que, chamados dentro desse prazo, não apresentarem toda documentação necessária para a matrícula, nos termos do edital, ou que não compareçam para procederem a sua matrícula, perderão automaticamente o direito à classificação alcançada e conseqüentemente o direito à vaga.

9.9 Havendo desistência de matrícula será convocado novo candidato habilitado, obedecendo-se à ordem de classificação divulgada.

9.10 Se ocorrerem outras convocações, estas serão afixadas na sede e no “site” [www.nautico.edu.br](http://www.nautico.edu.br) com os respectivos prazos para as matrículas dos candidatos classificados.

## 10. Dos Portadores de necessidades especiais

Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão comunicar à FCNM e especificar os recursos necessários para a realização das suas provas, de acordo com a solicitação do **Anexo B** deste Edital.

## 11. Vagas Remanescentes

11.1 Caso haja vagas remanescentes nos diferentes cursos, bem como as vagas remanescentes de Processos Seletivos de anos anteriores estas serão preenchidas através de novos processos seletivos, com períodos de inscrição, datas de provas e taxas de inscrição a serem definidos pela Coordenação do Processo Seletivo.

11.2. Os novos processos seletivos, caso ocorram, poderão ser Tradicional e/ou Eletrônico, respeitando a atual situação de Pandemia.

11.3. Todos os critérios de classificação estabelecidos no item 9 serão aplicados ao processo seletivo às vagas remanescentes.



## 12. Documentos exigidos e Condições para Matrícula

12.1 Classificando-se no Processo Seletivo, o candidato à matrícula deverá apresentar, além do requerimento fornecido pela Secretaria, os seguintes documentos:

- Histórico Escolar e Certificado de conclusão do ensino médio (original e duas cópias);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 1 cópia);
- Cédula de Identidade (original e 2 cópias);
- Título Eleitoral (original e 1 cópia);
- Certificado de Reservista (original e 1 cópia);
- 1 cópia do CPF (no caso de menor de 18 anos, CPF do pai ou responsável);
- 1 foto 3x4;
- 1 cópia do comprovante de endereço
- Pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar.

**Obs.:** Se menor de 18 anos, o candidato convocado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos do responsável financeiro, sendo que este deverá assinar todos os títulos componentes do processo de matrícula: **Cópia da Cédula de Identidade e do CPF.**

12.2 As matrículas serão realizadas na sede da FCNM no período de **15 de junho a 31 de agosto de 2020**, bem como, de maneira online em razão da atual situação da Pandemia, enquanto durar a Pandemia.

12.3 Não haverá matrícula condicional.

12.4 Perderá o direito à matrícula o candidato que: deixar de apresentar o Histórico Escolar ou equivalente; apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido por estabelecimento não idôneo ou em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação; apresentar documentação falsa; deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive fotografias; havendo impedimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por seu procurador.

## 13. Disposições Gerais

13.1 Os candidatos deverão realizar a prova em dia e horário previamente agendado no sistema online.

13.2 Se constatado que o candidato durante a realização da prova eletrônica, tenha utilizado de meios fraudulentos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13.4 A Diretoria da Faculdade se reserva o direito de prorrogar o prazo das inscrições e alterar o formato e data das provas, decisão que dependerá de dados técnicos fornecidos pela Coordenação do Processo Seletivo, baseados na atual situação da Pandemia no País.

13.6 De acordo com o que estabelece a portaria MEC nº 40/2007, encontra-se disponível no “site” da Faculdade ([www.nautico.edu.br](http://www.nautico.edu.br)) o catálogo dos cursos de Graduação.

13.7 É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos resultados.

13.8 Para solicitar aproveitamento de estudos das disciplinas já cursadas em outros estabelecimentos de ensino superior, os candidatos interessados deverão providenciar as cópias dos



conteúdos programáticos das respectivas disciplinas e do histórico escolar, as quais deverão ser protocolados na secretaria da faculdade no ato da matrícula para a devida análise.

13.9 O candidato menor de 18 (dezoito) anos, classificado no Processo Seletivo, deverá, no dia da matrícula, fazer-se acompanhar de seu representante legal, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou acordar com a Instituição como e quando essa assinatura poderá ser efetivada respeitando a atual situação da Pandemia e quarentena.

Mogi das Cruzes, 07 de junho de 2020.



**Marcos Paulo Tavares Furlan**  
Diretor Geral da Faculdade





**ANEXO A**

**SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

À Comissão de Processo Seletivo 2020 – 2º semestre da Faculdade do Clube Náutico Mogiano – Mogi das Cruzes/SP

....., brasileiro(a), estado civil ....., profissão ....., residente a Rua ....., Nº....., Complemento ....., Bairro ..... na cidade de..... Telefone..... e Celular ....., RG nº ....., Inscrito no Processo Seletivo 2020 da Faculdade do Clube Náutico Mogiano, para o curso ....., inscrição nº ....., vem requerer que sua prova seletiva e/ou eletrônica seja realizada em regime especial, conforme o estabelecido no item 10 do Edital e Manual do Vestibulando 2020 – 2º semestre da Faculdade do Clube Náutico Mogiano, conforme justificativa abaixo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Representante Legal

**JUSTIFICATIVA**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**Se o candidato for portador de necessidades especiais, especifique os recursos necessários**

.....  
.....  
.....  
.....

**(ANEXAR ORIGINAL DE LAUDOS, ATESTADOS MÉDICOS E PROCURAÇÃO SE FOR O CASO**



**FACULDADE DO CLUBE NÁUTICO MOGIANO**

Rua Cabo Diogo Oliver, 758, Mogilar - Mogi das Cruzes/SP

(11) 4791-7100 secretaria@nautico.edu.br www.nautico.edu.br



ANEXO B

VALORES DAS MENSALIDADES PARA AS TURMAS 2020 – 2º SEMESTRE

**Educação Física Licenciatura e Bacharelado  
Mensalidade 2020**

EDUCAÇÃO FÍSICA - VALOR R\$ 1.341,00						Semestralidade - R\$ 8.046,00
MENSALIDADE	40% DESCONTO ATÉ O DIA 20	30% DESCONTO ATÉ O DIA 30	25% DESCONTO ATÉ O DIA 5º DIA UTIL	20% DESCONTO ATÉ O DIA 10	VALOR A PAGAR	
R\$ 1.341,00	R\$ 536,40	-	-	-	R\$ 804,60	
R\$ 1.341,00		R\$ 402,30	-	-	R\$ 938,70	
R\$ 1.341,00			R\$ 335,25	-	R\$ 1.005,75	
R\$ 1.341,00				R\$ 268,20	R\$ 1.072,80	

**Bacharelado em Fisioterapia  
Mensalidade 2020**

FISIOTERAPIA - VALOR R\$ 1.542,00						Semestralidade - R\$ 9.252,00
MENSALIDADE	50% DESCONTO ATÉ O DIA 20	38% DESCONTO ATÉ O DIA 20	30% DESCONTO ATÉ O DIA 30	25% DESCONTO ATÉ O DIA 5º DIA UTIL	20% DESCONTO ATÉ O DIA 10	VALOR A PAGAR
R\$ 1.542,00	R\$ 771,00*	-	-	-	-	R\$ 771,00
R\$ 1.542,00		R\$ 616,80	-	-	-	R\$ 925,20
R\$ 1.542,00			R\$ 462,60	-	-	R\$ 1.079,40
R\$ 1.542,00				R\$ 385,50	-	R\$ 1.156,50
R\$ 1.542,00					R\$ 308,40	R\$ 1.233,60

\*somente para ingressantes conveniados

